

Universidade São Judas Tadeu
Curso de Psicologia

Caroline Diniz de Almeida Leite
Layla Nicácio de Sousa Monteiro

Transesexuais e travestis no Sistema Prisional Brasileiro: uma Revisão Integrativa

São Paulo
2021

Universidade São Judas Tadeu
Curso de Psicologia

Caroline Diniz de Almeida Leite
Layla Nicácio de Sousa Monteiro

Transexuais e travestis no Sistema Prisional Brasileiro: uma Revisão Integrativa

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado no formato de artigo
ao Curso de Psicologia da
Universidade São Judas como
parte dos requisitos para obtenção
do grau de Psicólogo.

Área de concentração: Núcleo Cognitivo-Comportamental

Orientadora: Ms. Marina Fernanda Dallaqua

São Paulo
2021

Resumo

O presente estudo tem como objetivo compreender e discutir a vivência da população transexual e travesti no sistema prisional brasileiro. Trata-se de um estudo com coleta de dados de fontes secundárias por meio de levantamento bibliográfico. Ao todo foram encontrados 154 artigos definidos pelos critérios de inclusão do estudo, e apenas 11 artigos foram selecionados para a pesquisa. Os principais resultados encontrados e discutidos foram em relação às violações de identidade, relacionamentos sociais e estrutura do presídio. Os resultados foram discutidos com literatura relevante da área, bem como leis e resoluções. Por fim, foi possível perceber que esse público está em desamparo e sua identidade é desconsiderada, principalmente no contexto penitenciário, onde a presença dessas pessoas ameaça a cisgeneridade e a heteronormatividade impostas pela sociedade.

Palavras-chave: Travestis; Transexuais; Sistema Prisional; Cárcere.

Introdução

A transexualidade já foi definida como “transtorno de identidade sexual” ou “transtorno de identidade de gênero”. Somente em 2019 foi retirada da lista de doenças e transtornos mentais pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Entretanto, de acordo com Souza e Ferreira (2016), a noção patológica, ou seja, a descrição como transtorno ou disforia ainda está presente no vocabulário social, o que corrobora para a discriminação. Pessoas transexuais enfrentam dificuldades a partir do momento em que assumem sua identidade, ao ter acesso limitado a direitos básicos como moradia, educação, trabalho e segurança (Oliveira, Rosato, Nascimento & Granja, 2018).

Ao falar sobre transexualidade, é importante esclarecer algumas definições. Conforme um relatório elaborado em 2020 pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, identidade de gênero caracteriza-se pela maneira como cada indivíduo se enxerga e vivencia seu gênero, o que não necessariamente corresponde ao sexo atribuído no momento do nascimento, ou seja, o sexo biológico. Por exemplo, uma pessoa que possui um órgão sexual tradicionalmente designado ao sexo masculino pode ter sua identidade distinta ao que lhe foi atribuído no seu nascimento, logo, não se identifica como homem. Atualmente há uma ampla variedade de identidades de gênero, onde tais pessoas possuem características consideradas atípicas, pois se apresentam em direção oposta do binarismo e heteronormatividade. Alguns dos exemplos de identificação são: mulher trans, homem trans, travestis, entre outros.

Em 2020, o Brasil ocupou a primeira colocação no ranking de assassinatos de pessoas trans no mundo, mesmo com a subnotificação, falta de dados governamentais e com o estabelecimento de criminalização da lgbtfobia e transfobia pelo Supremo Tribunal Federal

(STF) em 2019. Ademais, há um aumento significativo da manutenção do cissexismo, em outras palavras, um arranjo de ações e noções discriminatórias, seja institucional ou individual, contra a pessoa trans (Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil [ANTRA], 2020).

Transexuais e travestis apresentam maior tendência a sofrer diferentes tipos de violência, discriminação e assédio, já que divergem do padrão cisnormativo estabelecido. Além disso, também existe a possibilidade de detenção e prisão arbitrária, afinal, como destaca Oliveira et al. (2018), estereótipos de criminalidade geralmente estão ligados às travestis. Estes eventos podem ter sua magnitude ampliada se combinada a outros fatores: etnia, religião, deficiência e, conforme o que salienta Ferreira (2014), a predominância nos presídios são travestis negras, portanto, as violências por elas sofridas têm origem, não somente às questões de sexualidade e gênero, mas também no racismo, machismo e classismo.

É possível observar tal hostilidade em diversos âmbitos da sociedade, mas no contexto prisional essa realidade é intensificada, uma vez que essas pessoas são expostas a segregações, violações de direitos humanos e estigmatização (Souza & Ferreira, 2016). A transfobia neste contexto é expressada pela falta de direito de expressão da feminilidade, já que os cabelos compridos são raspados. Inclusive, há muitos relatos que descrevem agressões físicas, abusos sexuais e falta de acesso ao direito de harmonização vivenciadas por travestis e mulheres trans no ambiente prisional (Oliveira et al., 2018).

Não é novidade que o Brasil é o país que mais encarcera, ocupando o terceiro lugar no ranking mundial (Parrião, 2020). A superlotação é algo presente na realidade do sistema penitenciário em todo estado do país. Conforme o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) de janeiro a junho de 2020, divulgado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), a população carcerária excede 678 mil. De acordo com o

relatório, 231 mil correspondem ao número relacionado a déficit de vagas, caracterizando superlotação nas prisões de todo estado brasileiro. Ainda com os dados fornecidos pelo Infopen do mesmo ano, no que refere-se a distribuição da população prisional, consistem: 95,09% masculinas, 4,91% femininas, não havendo nenhuma referência a população LGBT, nem mesmo às travestis e/ou transexuais encarceradas.

O sistema penitenciário brasileiro reproduz variadas violações de direitos fundamentais, que ferem os princípios constitucionais e internacionais acordados na *Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948*. O Brasil alcança o “estado de coisas inconstitucional”, caracterizado por inúmeras violações de direitos fundamentais que ocorrem de forma sistemática e generalizada decorrente a omissão de diferentes autoridades do poder público, como, por exemplo, o atual cenário dos presídios brasileiros devido a ausência dos Poderes, quanto à falta de leis e políticas públicas adequadas (Falcão & Fernandes, 2018).

Em 2015, o relator da Organização das Nações Unidas (ONU), Juan E. Méndez, realizou uma visita ao Brasil com o propósito de ajudar o governo em seus empenhos para erradicar a tortura e melhorar as condições para pessoas privadas de liberdade. No relatório, realizado a partir da visita do relator, foi pontuado a preocupação com a população LGBT, tendo em vista que são alvos sistemáticos de ameaças e de violência psicológica, física e sexual e assassinatos durante as prisões e detenções por parte dos agentes penitenciários e pela polícia.

De acordo com o mesmo relatório, em termos de acesso aos serviços de saúde, a população LGBT é afetada decorrente da superlotação nas prisões. Segundo a Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, é garantida a pessoa travesti, mulher ou homem transexual em privação de liberdade, a manutenção da

tratamento hormonal, o acompanhamento de saúde e atenção integral a saúde.

O presente trabalho realizou uma revisão integrativa de artigos com transexuais e travestis no sistema prisional. Ou seja, conta com a elaboração de análises de dados levantados por outros autores referentes à vivências de travestis e transexuais no sistema prisional brasileiro, já que este contexto é repleto de violências e suas identidades são desconsideradas. Além disso, este tema apresenta uma escassez de estudos, o que justifica a importância da ampliação de visibilidade e pesquisas.

Método

Trata-se de uma revisão integrativa, definida como uma metodologia que possibilita a síntese do conhecimento e a incorporação da aplicabilidade de resultados de estudos significativos na prática (Souza, Silva, & Carvalho, 2010). A revisão integrativa é composta por seis fases (Souza et al., 2010), a primeira é a definição da pergunta norteadora, ou seja, o problema de pesquisa. Nessa pesquisa, o problema proposto é a condição da população transexual e travesti no sistema prisional brasileiro. A segunda fase caracteriza-se pela ampla busca em bases de dados. Para o levantamento de estudos na literatura para a pesquisa, realizou-se uma busca nas seguintes bases de dados: Scientific Electronic Library Online (SciELO), Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Periódicos CAPES e Portal de Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC), Dialnet, Redalyc, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertação e Catálogo de Teses e Dissertações. Para a busca de estudos foram utilizados os descritores transexuais, travestis, cárcere e sistema prisional e os operadores booleanos AND e OR, ou seja, ("transexuais" OR "travestis") AND ("sistema prisional" OR "cárcere"). Os critérios de inclusão definidos para a seleção dos estudos foram: artigos, dissertações ou teses realizados no Brasil publicados no idioma

português; que estivesse na íntegra e retratasse a temática referente à revisão integrativa e sem limitadores temporais.

Além das duas fases mencionadas, ainda há outras quatro fases. A terceira fase é coleta de dados, extrair os dados relevantes dos artigos, seguida pela análise crítica dos estudos incluídos na pesquisa e discussão dos resultados e, por fim, a apresentação da revisão integrativa (Souza et al., 2010). Essas fases serão exploradas abaixo.

Resultados e Discussão

No banco de dados Portal de Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC) não foi encontrado nenhum artigo; no Scientific Electronic Library Online (SciELO) foram encontrados ao todo 12 artigos; no Periódicos CAPES foram filtrados 64 artigos; no Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) 2 artigos; no Dialnet, foram encontrados 9 artigos; no Redalyc foram filtrados 55 artigos; na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertação, 8 estudos e por fim, no Catálogo de Teses e Dissertações foram encontradas 5 pesquisas. Ao todo foram encontrados 155 artigos, após a remoção da duplicidade, somaram-se 89 artigos. A seleção através do título resultou em 24 artigos, sendo 15 selecionados após a leitura do resumo e 15 para a leitura na íntegra, dentre eles, um artigo foi removido, pois não foi possível encontrá-lo na íntegra. E ao final apenas 11 estudos foram selecionados para a pesquisa, pois estão de acordo com os critérios de inclusão, como demonstra o fluxograma.

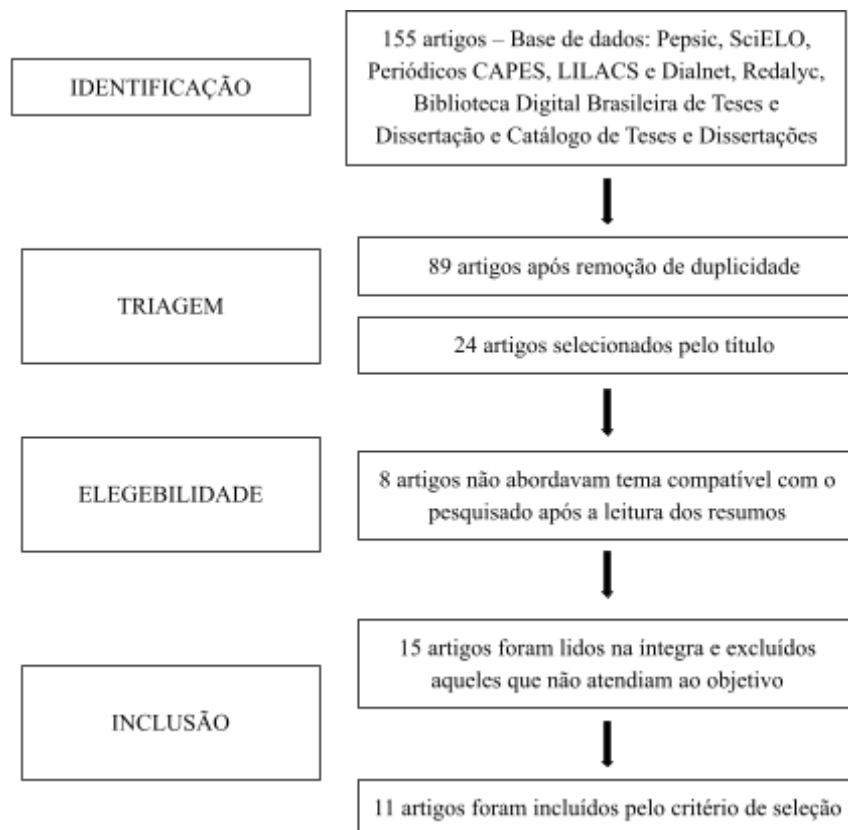


Figura 1. Fluxograma com artigos encontrados

Na Tabela 1 é possível observar que entre os anos 2014 e 2020, apenas em 2015 não houve nenhuma publicação sobre o tema. Os anos em que mais houve publicações foram 2018, com 6 ao todo (Lamounier, 2018; Oliveira et al., 2018; Santos, 2018; Santos & Gomes, 2018; Silva, 2018; Casteleira, 2018). No restante, é possível observar apenas 1 publicação (Fernandes, 2016; Ferreira, 2014; Nascimento et al., 2019; Nascimento, 2020; Silva, Hamann e Pizzinato, 2017).

Mais abaixo serão discutidos mais detalhadamente alguns tópicos dos artigos, a saber: instrumentos, ou seja, as ferramentas utilizadas pelos pesquisadores para coleta de dados para embasar suas pesquisas; característica da amostra, sendo os atributos dos participantes dos estudos; violações de identidades; relacionamentos (desde familiares até amorosos); leis; estrutura dos presídios, incluindo os critérios para ser inserido na ala específica.

Tabela 1.

Artigos selecionados para Revisão Integrativa

Artigo	Autor e ano	Tipo de estudo	Objetivo	Participantes
Violência, interseccionalidades e seletividade penal na experiência de travestis presas	Ferreira (2014)	Estudo qualitativo	Questionar as vivências das travestis privadas de liberdade que cumprem suas penas em presídios masculinos, levando em consideração a invisibilidade que essas pessoas enfrentam no cárcere.	Doze travestis presas, três travestis que já tiveram experiência no cárcere, quatro técnicas penitenciárias (participantes das áreas de Psicologia, Enfermagem e Serviço Social), dois "maridos" das travestis e um homossexual que teve direito de permanecer na área exclusiva das travestis no início de sua pena, totalizando 22 indivíduos.
Estudo sociológico sobre a criação de alas exclusivas para apenados do grupo de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais	Fernandes (2016)	Estudo qualitativo	Refletir sobre a criação de uma ala destinada a pessoas LGBT no Presídio do Roger, em João Pessoa.	11 pessoas que cumpriam privação de liberdade.
Casamento no cárcere: agenciamentos identitários e conjugais em uma galeria LGBT	Silva, Hamann e Pizzinato (2017)	Estudo qualitativo	Discutir a concepção de casamento em uma galeria destinada a homossexuais, bissexuais e travestis mulheres e seus companheiros em um presídio masculino em Porto Alegre.	Presos que se identificam como da comunidade LGBT e estavam em uma relação conjugal. Dos 32 detidos, foram convidadas 10 que estavam em uma relação conjugal, e 8 participaram, sendo que 6 foram indicadas pela liderança local e duas insistiram em participar. Todas estavam em regime fechado.

“Sabe a minha identidade? Nada a ver com a minha genital”: vivências travestis no cárcere	Oliveira, Rosato, Nascimento e Granja (2018)	Estudo qualitativo	Discutir e conhecer a vivência das pessoas travestis e transexuais em situação de cárcere, além de identificar estratégias de promoção de qualidade de vida e garantia dos direitos humanos das pessoas transexuais.	3 travestis com idades entre 26 e 30 anos cumprindo privação de liberdade no penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru - PE. Duas declaradas como parda e uma como branca. Além disso, duas com ensino fundamental incompleto e uma delas analfabeta, tendo como renda entre 1 e 2 salários mínimos.
Travestis no sistema carcerário do Distrito Federal: gênero e cárcere entre narrativas e normas	Santos e Gomes (2018)	Estudo qualitativo	Tornar as narrativas das travestis sobre suas histórias dignas a fim de trazer visibilidade sobre as dificuldades e violações sofridas durante privação de liberdade.	Travestis e mulheres trans detidas no Centro de Detenção Provisória do Distrito Federal.
Gêneros encarcerados: uma análise transviada da política de alas LGBT no Sistema Prisional de Minas Gerais	Lamounier (2018)	Estudo qualitativo	Discutir os significados da privação de liberdade e seus impactos às vivências de travestis e bichas encarceradas no Anexo da penitenciária de Vespasiano, em Minas Gerais.	Gestor da Coordenadoria Especial das Políticas de Diversidade Sexual e as pessoas que ocupavam a ala LGBT do Presídio de Vespasiano.

Gestão prisional e minorias sexuais: o caso da penitenciária masculina do Distrito Federal	Santos (2018)	Estudo qualitativo	Compreender se a gestão do presídio reconhece as identidades de minorias sexuais no presídio.	20 pessoas, sendo 11 agentes penitenciários, 5 professores do sistema carcerário, 5 mulheres trans/travestis que passaram pelo presídio, 1 ex-detento heterossexual, 1 ex-detento homossexual e o presidente do Conselho de Direitos Humanos do Distrito Federal.
Meu nome é Geni: uma análise da experiência de travestis no sistema prisional capixaba	Silva (2018)	Estudo qualitativo	Analisar a experiência de travestis no cárcere refletindo a respeito do status de garantias de direitos desse público em sua relação com o sistema prisional do Espírito Santo.	2 travestis cumprindo privação de liberdade no sistema prisional do Espírito Santo e uma militante.
(Des)pregamentos e táticas nos cotidianos narrados por travestis: desalojamentos nos espaços prisionais como modos de (r)existências	Casteleira (2018)	Estudo qualitativo	Discutir e analisar a vivência e formas de existir e de resistir de cada uma das travestis dentro do sistema prisional.	Quatro travestis que passaram pelo sistema prisional em diferentes tempos de permanência.
Relações e relacionamentos de pessoas LGBT em prisão masculina: Entre normas e limites do dentro e fora da prisão	Nascimento, Marques e Osterne (2019)	Estudo qualitativo	Discutir as normas e limites das relações e dos relacionamentos LGBTs entre o dentro e fora das prisões do Ceará.	Pessoas LGBT privadas de liberdade e os profissionais atuantes na CPIS em 2017, passando nove meses do período em que ocorreram as rebeliões.

Agrupamentos de travestis e transexuais encarceradas no Ceará, Brasil	Nascimento (2020)	Estudo qualitativo	Discutir a formação dos agrupamentos de travestis e transexuais encarceradas no Ceará.	Pessoas LGBT dentro e fora do sistema prisional, funcionários, prestadores de serviços e administradores de unidades prisionais cearenses, militantes, entre outros. Entretanto, para a produção do artigo referido, foi utilizado dos relatos de pessoas LGBT privadas de liberdade, militantes e profissionais atuantes no CPIS e Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes.
---	-------------------	--------------------	--	--

Instrumentos

Os trabalhos apresentam unanimidade em relação ao principal instrumento selecionado para as pesquisas, sendo ele as entrevistas. Como descreve Bastos (2005, p. 74), citado em Bastos e Santos (2013), essa ferramenta é importante para entendimento da perspectiva de como cada indivíduo se enxerga no mundo, na sociedade etc., além de entender a percepção que cada um tem do mundo. O autor destaca que as entrevistas não são instrumentos tão simples de manejar, uma vez que as reações diante das perguntas são diversas, ou seja, podem causar desconforto no entrevistado. Portanto, é de suma importância que o pesquisador seja cauteloso e responsável na elaboração das perguntas, pois elas farão com que o indivíduo reviva circunstâncias nem sempre agradáveis (Duranti, 1997, p. 103, citado em Bastos & Santos, 2013).

Alguns estudos analisados (Lamounier, 2018; Silva et al., 2017) nesta pesquisa utilizaram como instrumento a análise etnográfica, cujo objetivo é estudar os moldes e perspectivas expostos no ambiente de estudo pelos seus indivíduos. Além disso, é possível que sejam analisadas características imprevisíveis que podem ocorrer de maneira particular através da interação de grupos. Em relação aos procedimentos desta ferramenta, não há uma rigidez estabelecida, uma vez que a etnografia é guiada, majoritariamente, pelo senso questionador do pesquisador. É comum ser utilizada para estudar questões de desigualdade social, já que tem como pilar três características principais: análise holística ou dialética da cultura, assumir os indivíduos como personagens sociais cuja participação é ativa e dinâmica nas mudanças das estruturas sociais e descrever as relações que acontecem nas instituições (Mattos, 2011).

Além do mais, foi utilizado como instrumento o diário de campo (Fernandes, 2016; Ferreira, 2014; Lamounier, 2018; Silva et al., 2017) que pode caminhar juntamente a

etnografia, uma vez que baseia-se na observação direta do fenômeno estudado, onde é possível descrever a rotina do ambiente, perspectivas do autor diante dos acontecimentos observados, levantamento de hipóteses e suas reformulações, entre outras possibilidades (Weber, 2009).

Característica da amostra

A idade dos participantes nos estudos analisados varia entre 18 e 60 anos. As travestis entrevistadas foram divididas em detentas, ou seja, estavam em privação de liberdade durante a pesquisa, e ex-detentas, o que significa que já haviam cumprido a pena, como por exemplo nos estudos de Casteleira (2018), Ferreira (2014) e Santos (2018). Nas pesquisas de Oliveira et al. (2018) e Casteleira (2018), foi possível constatar três travestis cuja escolaridade foi interrompida no ensino fundamental, uma analfabeta e uma que estava cursando ensino superior no momento do estudo. A pesquisa de Silva (2018), teve uma participante soropositivo.

Dois estudos (Ferreira, 2014; Silva et al., 2017) contaram com a participação de “maridos” para entrevistas. Quatro dos estudos selecionados tiveram como participantes agentes penitenciários, prestadores de serviço, administradores de unidades prisionais, militantes, professores do sistema prisional, policial civil e ex-detentos homossexuais e heterossexuais. Na pesquisa realizada por Santos (2018), é possível observar que o grupo de professores e agentes penitenciários é composto por homens e mulheres cisgênero, cujo tempo de trabalho no sistema prisional varia entre 1 e 22 anos.

Leis

Lamounier (2018) e Santos (2018) abordam em seus estudos o caminho que a

legislação a respeito das pessoas pertencentes a sigla LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais) percorreu, tendo seu início apenas em 2001, onde foi levantada pela primeira vez a discussão sobre o fator orientação sexual pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), integrante da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República. A busca por amparo jurídico percorreu anos e seus objetivos foram desde planejamento de sensibilização para o conteúdo de sexualidade, até projeto de lei anti-homofobia.

A primeira resolução conjunta nº1 do CNPCP (Conselho Nacional de Combate à discriminação e do CNCD (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária) de 2014 (Brasil, 2014) foi a primeira elaborada a fim de descrever como deve ser o tratamento a pessoas LGBT em privação de liberdade no Brasil. Nela consta diretrizes que indicam quais são seus direitos em espaços como os presídios brasileiros a fim de promover acolhimento, além de ser um passo para o reconhecimento das identidades, o que, de acordo com Santos (2018), é visto como inovação.

Tal resolução, citada por diversas pesquisas (Fernandes, 2016; Lamounier, 2018; Nascimento, 2020; Oliveira et al., 2018; Santos, 2018; Santos & Gomes, 2018; Silva, 2018), aborda assuntos relevantes como por exemplo, o direito de uso do nome social, seja no tratamento ou documentos; o direito a visitas íntimas; o direito de serem alocados em espaços específicos, sendo o único critério válido para entrada a vontade e solicitação do indivíduo; a atenção integral à saúde; manutenção do tratamento hormonal, entre outros. Portanto, é esperado que essas definições sejam respeitadas por todas as penitenciárias brasileiras.

É importante ressaltar o equívoco da conceituação entre transexuais e travestis nesta resolução, pois descreve respectivamente que pertencem anatomicamente de um sexo, psicologicamente de outro e rejeitam seu órgão sexual; e são do sexo masculino na dimensão fisiológica, mas socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar seus corpos

(Resolução Conjunta nº 1 do CNPCP). Entretanto, é importante levar em consideração a fluidez quando trata-se de identidades de gênero, pois é inviável que as categorias sejam fechadas diante de tanta subjetividade (Zamboni, 2017 citado em Silva, 2018, p. 178), sendo possível observar nas pesquisas analisadas, em que as pessoas se autodenominam como bichas, transexuais, travestis, entre outros.

Há também uma diferença entre o que está socialmente vinculado com cada um dos termos. Como descrito na introdução, a transexualidade, reconhecida anteriormente como transexualismo, foi retirada da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde (CID) apenas em 2019, porém, a previsão é que esta nova classificação entre em vigor somente em 2022 (Conselho Federal de Enfermagem). Portanto, de modo geral, a noção patológica que gira em torno das pessoas transexuais ainda está presente socialmente, e está atrelada a não concordância com seus corpos e, portanto, à cirurgias. As travestis, por outro lado, estão equivocadamente atreladas à promiscuidade, marginalização, prostituição e performance de feminilidade sem a rejeição de seu órgão sexual.

Violações de Identidade

Ao cumprir pena nas prisões brasileiras, as detentas travestis e transexuais são expostas a diversas formas de violências e violações, desde a inexistência de ala específica nas instituições prisionais, assim como a presença de discriminação e preconceito por parte dos agentes penitenciários e ainda estarem sujeitas a serem violentadas pelos outros presos. Nas pesquisas encontradas, as presas travestis e transexuais trazem muito no relato as violações enfrentadas no cárcere. Segundo Fernandes (2016), Gomes e Santos (2018) e Nascimento (2020), quando chegam ao presídio, as trans são obrigadas a raspar os cabelos, assim como não fazer uso de adereços femininos devido ao processo de normalização de

vestimenta. É possível perceber que a desapropriação dos atributos de feminilidade no interior dos presídios diz muito mais os sobre a intolerância do sistema prisional, a fim de descaracterizar e ridicularizar as identidades e sexualidades não hegemônicas, do que para manter a segurança e higiene das travestis.

Entretanto, Ferreira (2014) descreve em seu estudo que apesar das travestis terem suas identidades negadas, são elas que assumem tarefas comumente delegadas às mulheres, como por exemplo organização e distribuição de alimentos, cuidados com roupas sujas, entre outras. Enquanto Santos (2018) e Lamounier (2018) também descrevem que antes da criação das alas destinada às pessoas LGBT, as travestis eram forçadas a realizar tais funções devido à associação da feminilidade com funções domésticas ou devido à vulnerabilização deste público. Inclusive, em uma de suas análises, Lamounier (2018) levanta a hipótese da ala ser localizada adjacente à cozinha justamente pela associação entre feminilidade e tarefas comumente designadas às mulheres.

Santos (2018) pontua que as travestis não têm acesso ao tratamento hormonal. De acordo com relatos, a identidade de gênero de todas elas era desconsiderada por possuírem o órgão sexual masculino, sendo assim, não podem ser identificadas como transexuais, então não há razões para o uso de hormônios. Gomes e Santos (2018) afirmam que ao dar entrada no presídio as trans não dão continuidade no tratamento hormonal, mesmo com requerimentos, não sendo asseguradas de atendimento à saúde física e/ou psicológica por estarem em privação de liberdade em um presídio masculino. Relatos das apenas citado por Fernandes (2016), enfatiza o descaso da administração penitenciária por ter passado por fortes dores e desconfortos devido à ausência de assistência médica para tais procedimentos hormonais. De acordo com o Art. 7, é garantida à população LGBT em situação de privação de liberdade a atenção integral à saúde. “Parágrafo único - À pessoa travesti, mulher ou homem transexual em privação de liberdade, serão garantidos a manutenção do seu

tratamento hormonal e o acompanhamento de saúde específico” (CNPCP; CNCD, 2014).

Gomes e Santos (2018), Nascimento (2020), Santos (2018), Silva (2018) afirmam que, na grande maioria, as trans não são chamadas pelo nome social. Consta que as transexuais e travestis são tratadas pelo nome de registro, até mesmo no Judiciário são identificadas como homens, fazendo com que os documentos das apenadas não conste o nome social, as deslegitimando e descaracterizando suas identidades. A rotatividade de troca de plantões dos agentes penitenciários faz com que o tratamento para com elas seja impessoal e assim as chamando pelo nome de registro. O nome social existe, e o desrespeito por ele é praticado por todos.

Relacionamentos sociais (amorosos, familiares e de amizade)

Os primeiros relacionamentos das travestis e mulheres transexuais, ou seja, familiares, geralmente são caracterizados por falta de acolhimento quando há a descoberta da performance de gênero ou orientação sexual diferente da esperada socialmente. Um dos relatos descritos por Silva (2018), demonstra que a mãe de uma das participantes a expulsou de casa quando soube que uma das detentas estava namorando um rapaz. Granja et al. (2018) traz em seu estudo relatos de travestis que saíram de casa diante da transfobia disseminada pelos familiares. Sendo assim, essas pessoas buscavam acolhimento em locais como as ruas, madrugadas e guetos, já que nas escolas a violência era iniciada no momento da matrícula devido à negação do nome social e a falta de preparação das pessoas para atender questões de gênero, gerando, portanto, dificuldade para acesso ao mercado de trabalho e maiores possibilidades de trabalhos informais, como por exemplo a prostituição.

Em diversas pesquisas foi mencionado a respeito do direito a visitas íntimas não concebidas a elas. Conforme Marques et al. (2019), um dos interlocutores homossexuais

afirmou que recebe visita de seu companheiro no dia da visita de pais e familiares masculinos, mas essa visita não é caracterizada como íntima, uma vez que não é permitido a visita de parceiros homossexuais, além de não haver consentimento de outros presos em relação ao contato sexual entre ele e o seu namorado no interior da cela em que dividem. Com isso, ele e o companheiro fazem uso de estratégias para que tenham momentos de prazer e desejos, como o uso criativo do celular. Em contraponto, a travesti do mesmo estudo afirma que sua relação é diferente desse parceiro de cela, mesmo que esteja em uma relação amorosa com outra pessoa fora da prisão. Ela possui relações sexuais com outros parceiros de cela, mas não se envolve emocionalmente, uma vez que os parceiros de cela e o presídio não permitem momentos íntimos de companheiros de fora da prisão.

Segundo Santos (2018), para obter a visita íntima é preciso comprovar que está em uma relação estável/casamento e fazer uma solicitação na unidade penal em que a pessoa está. Relatos dos agentes penitenciários mencionam a falta de demanda, que não há pedidos registrados para que ocorram as visitas, fundamentando a carência de presenciar visitas íntimas entre homens e para as pessoas trans no interior do presídio. De acordo com Silva et al. (2017), nos relatos das trans entrevistadas, elas tinham que declarar união estável perante a segurança da Polícia Militar para obter os direitos que cabiam a elas para serem transferidas a ala específica e ter o direito à visita íntima. Sendo assim, é possível perceber que o direito à visita íntima para a população LGBT em situação de privação de liberdade garantido pelo Art. 6º, na Resolução CNPCP nº 4, de 29 de junho de 2011 (CNPCP; CNCD, 2014), está sendo mais uma vez desrespeitado pelo sistema prisional devido ao preconceito disseminado pelos funcionários e detentos que dividem o espaço com as travestis e transexuais.

Estrutura de presídio/critérios para entrar nas alas específicas

Conforme o Art. 4º da Resolução Conjunta nº1 do CNPCP, as pessoas transexuais devem ser encaminhadas para unidades prisionais femininas, no entanto, em nenhum dos estudos analisados essas pessoas estavam alocadas no lugar indicado e sim em presídios masculinos. Sendo assim, em algumas das penitenciárias existem alas específicas para este público, podendo ser celas separadas no próprio presídio ou em diferentes edifícios, estando de acordo com o Art. 3º da resolução. Apesar disso, é curioso, pois de acordo com relatos dos funcionários dos presídios, geralmente as alas são criadas com o propósito de reduzir violências contra as travestis e não como um direito, como citado por Gomes e Santos (2018) e Lamounier (2018).

Além disso, Fernandes (2016) trouxe em seu estudo o fato de que no Presídio do Roger, em João Pessoa, a criação da ala específica para LGBTs se deu a partir da reivindicação dos próprios penitenciários que buscavam por locais mais adequados para suas necessidades. Inclusive, um dos objetivos do autor em seu estudo era encontrar um documento que explicasse os motivos da abertura da ala ou registros da importância de sua existência, contudo, não foi encontrado um documento sequer. O que indica mais um descuido dos órgãos superiores. No estudo feito por Silva, Hamann e Pizzinato (2017), a solicitação para criação das alas partiu de movimentos sociais.

Ainda de acordo com a resolução, o critério para entrada nas alas específicas deve estar atrelado apenas à manifestação de vontade do indivíduo, todavia, tal diretriz não entra em concordância com o que foi observado nos estudos, posto que o processo se dá de diferentes formas. Como descreveram Gomes e Santos (2018), a transferência é feita a partir das características físicas das detentas, por exemplo, se possuem silicone são

automaticamente transferidas para este espaço próprio.

No presídio observado por Lamounier (2018), o ingresso para as alas LGBT estão de acordo com o que está descrito na Resolução Conjunta nº1 do CNPCP, ou seja, é necessária a solicitação pelo próprio indivíduo, que deve preencher dois formulários. Somando-se a isso, a autora ainda descreve que a permanência no setor específico está ligada ao bom comportamento das pessoas LGBT, sendo importante salientar que na resolução não há descrição em relação a isso.

Nascimento (2020) realizou seu estudo no Ceará e buscou entender como foi o processo de criação de agrupamento das travestis e transexuais e, de acordo com os dados da pesquisa, o primeiro agrupamento aconteceu em 2014 e a ala era destinada aos “rejeitados”, linguagem utilizada pela própria administração da penitenciária. Em 2016, após ameaças de morte de outros detentos para com as bichas, travestis e transexuais, foi inaugurado um novo presídio destinado aos detentos tidos como vulneráveis e o público LGBT estava incluído. No entanto, as bichas que representavam alta periculosidade, foram mantidas no presídio anterior com intuito punitivo e a transferência era atribuída como uma recompensa, ou seja, a ala específica era cedida como se fosse um prêmio, o que significa que não é realizado de forma digna e justa.

Considerações finais

Durante os estudos, foi possível perceber a dificuldade de encontrar estudos a respeito deste público no sistema prisional brasileiro, visto que de 89 estudos, apenas 11 foram selecionados para análise. É importante ressaltar que foi necessário recorrer às publicações de teses e dissertações de mestrado e doutorado para ser possível realizar a revisão integrativa, dada a baixa quantidade de artigos. Alguns dos estudos também comentaram sobre essa dificuldade, o que é possível perceber a partir da quantidade de estudos publicados ao longo dos anos, onde apenas no ano de 2018 houveram mais de 1 publicação, totalizando 6, o que indica que o tema deve ser abordado mais vezes nas pesquisas acadêmicas.

Somado a isso, foi atestado o que já era esperado: a identidade das mulheres transexuais e travestis é desconsiderada, principalmente no contexto penitenciário, onde a presença dessas pessoas ameaça a cisgeneridade e a heteronormatividade impostas pela sociedade. A desconsideração se dá através do não uso do nome social, à negação do tratamento hormonal, à descaracterização de suas performances de feminilidade, à negação de visitas íntimas e muitos outros fatores, o que impacta negativamente a saúde mental dessas pessoas, afinal, são impedidas de ser quem realmente são através de diferentes formas de violência.

Além disso, comprovou-se a falta de amparo atrelado a este público, desde o tratamento direto, até quando se trata de leis, onde apenas em 2014 foram elaboradas diretrizes para conduzir o tratamento. Sendo assim, é necessário que sejam realizadas mudanças na estrutura de como essas questões são percebidas para que a vivência de mulheres transexuais e travestis seja libertadora e não aprisionadora.

Referência Bibliográfica

ANTRA. Dossiê: Assassinatos e Violência contra Travestis e Transexuais brasileiras em 2020. Recuperado de

<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>

Assembleia Geral da ONU, Relatório do Relator Especial sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes em sua missão no Brasil, 29 de janeiro de 2016. Recuperado de www.refworld.org/docid/56dfdf3d4.html

Bastos, L. C., Santos, W. S., Rollemberg, A. T. V. M., Basto, C. R. P., Bruno, D. C., Frias, M. V.,... Rosas, S. M. S. (2013). *A entrevista na pesquisa qualitativa: perspectivas em análise da narrativa e da interação*. Rio de Janeiro: Quartet. Recuperado de:

<http://www.educacao.ufrj.br/wp-content/uploads/2018/10/textoAEntrevista.pdf>

Baptista-Silva, G., Hamann, C., & Pizzinato, A. (2017). Casamento no Cárcere:

Agenciamentos Identitários e Conjugais em uma Galeria. *Paidéia*, 27(Suppl. 1), 376-385.

Recuperado de

<https://www.scielo.br/j/paideia/a/y8TndvN8k8HK5gFy3y53DtN/?format=pdf&lang=pt>

Brasil (2018). OMS retira transexualidade da lista de doenças e distúrbios mentais.

Recuperado de

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/junho/organizacao-mundial-da-sau-de-retira-a-transexualidade-da-lista-de-doencas-e-disturbios-mentais>

Brasil (2020). Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN.

Levantamento nacional de informações penitenciárias. Brasília, DF: o autor. Recuperado de <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>

Casteleira, R. P. (2018). *(Des)pregamentos e táticas nos cotidianos narrados por*

travestis: desalojamentos nos espaços prisionais como modos de (r)existências (Tese de doutorado). Recuperado de

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7101726

Conselho Federal de Enfermagem (2018). Cofen. Recuperado de

http://www.cofen.gov.br/oms-lanca-nova-classificacao-internacional-de-doencas-a-cid-11_63658.html

Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. (2014, 15 de abril). Disponível em:

<https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf/view>

Falcão, A. G. C., & Fernandes, A. D. (2018). Estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro e a parceria público-privada. *Revista Duc In Altum Cadernos de Direito*, 10(21), 83-106. Recuperado de

<https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/estado-de-coisas-inconstitucional-no-sistema-carcer%C3%A1rio-brasileiro-e-parceria-p%C3%ABlico>

Fernandes, H. R. R. (2016). *Estudo sociológico sobre a criação de alas exclusivas para apenados do grupo de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais* (Dissertação de mestrado). Recuperado de

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/15338/1/Arquivototal.pdf>

Ferreira, G. G. (2014). Violência, interseccionalidades e seletividade penal na experiência de travestis presas. *Temporais*, 14(27), 99-117. Recuperado de

<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5017154>

- Gomes, M. C., & Santos, I. P. R. (2018). Travestis no sistema carcerário do Distrito Federal: gênero e cárcere entre narrativas e normas. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 146. Recuperado de:
https://www.researchgate.net/publication/330938043_Travestis_no_sistema_carcerario_d_o_Distrito_Federal_genero_e_carcere_entre_narrativas_e_normasDF
- Lamounier, G. A. M. (2018). *Gêneros Encarcerados: uma análise transviada da política de alas LGBT no Sistema Prisional de Minas Gerais* (Dissertação de Mestrado, Universidade federal de Minas Gerais). Recuperado de
https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-AYVHBJ/1/2018._lamounier._generos_encarcerados.pdf
- Marques, R., Nascimento, F., & Osterne, M. (2019). Relações e relacionamentos de pessoas LGBT em prisão masculina: entre normas e limites dentro e fora da prisão. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 13(2). Recuperado de:
<https://www.redalyc.org/journal/5638/563862958001/563862958001.pdf>
- Mattos, C. L. G. (2011). *A abordagem etnográfica na investigação científica*. Campina Grande: EDUSP. Recuperado de:
<http://books.scielo.org/id/8fcfr/pdf/mattos-9788578791902-03.pdf>
- Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. (2020). *LGBT nas prisões do Brasil: diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento*. Brasília. Recuperado de
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/fevereiro/TratamentopenaldepressaoasLGBT.pdf>
- Nascimento, F. E. M. (2020). Agrupamentos de travestis e transexuais encarceradas no

- Ceará, Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 28(1). Recuperado de <https://www.scielo.br/j/ref/a/kpwDhjD3JLBL7Z57nPQjPbJ/?lang=en>
- Oliveira J. W., Rosato, C. M., Nascimento, A. M. R., & Granja, E. (2018). “Sabe a minha identidade? Nada a ver com genital”: vivências travestis no cárcere. *Psicologia Ciência e Profissão*, 38. doi: 10.1590/1982-3703000212382
- Parrião, B. I. (2020). O mito da ressocialização e a situação vivenciada pela população carcerária brasileira. Recuperado de: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/353>
- Santos, S. A. A. (2018). *Gestão prisional e minorias sexuais: o caso da penitenciária masculina do Distrito Federal* (Dissertação de mestrado, Universidade de Brasília). https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/34300/1/2018_SamuelAra%c3%bajoAlvesdosSantos.pdf
- Silva, M. A. (2018). *Meu nome é Geni: uma análise da experiência de travestis no sistema prisional capixaba* (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Espírito Santos). Recuperado de <https://docplayer.com.br/212212536-Meu-nome-e-ge-ni-uma-analise-da-experiencia-de-travestis-no-sistema-prisional-capixaba.html>
- Souza, B. C., & Ferreira, G, G. (2016). Execução Penal e População de Travestis e Mulheres Transexuais: o caso do presídio central de Porto Alegre. *Caderno de Gênero e Diversidades*, 02(01), 26-35. Recuperado de <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/17629/13014>
- Souza, M. T., Silva, M. D., & Carvalho, R. (2010). Revisão integrativa: o que é e como fazer. *Einstein (São Paulo)*, 8(1). Recuperado de

https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1679-45082010000100102&script=sci_arttext&tlng=pt

UNFE. Pessoas Transgênero. Recuperado de

<https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2017/05/Transgender-PT.pdf>

Weber, F. (2009). A entrevista, a pesquisa e o íntimo, ou por que censurar seu diário de campo? *Horiz. Antropol.*, 15(32). doi: [10.1590/S0104-71832009000200007](https://doi.org/10.1590/S0104-71832009000200007)

Anexo 1

Normas da Revista Psicologia: Ciência e Profissão



Psicologia: Ciência e Profissão



Critérios gerais para avaliação dos manuscritos

- Os trabalhos enviados podem ser redigidos em português, em inglês, em espanhol ou em francês, obrigatoriamente com resumo, abstract e resumen;
- Espaço duplo, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,54 centímetros, texto alinhado à esquerda;
- Textos devem ser submetidos em extensão .doc ou .docx;
- Tabelas e figuras (gráficos e imagens) devem constar no corpo de texto, mas necessariamente em formato editável;
- As páginas não devem ser numeradas;
- O título deve ter até 12 palavras, ser centralizado, em negrito e conter letras maiúsculas e minúsculas;
- O título deve explicitar o(s) fenômeno(s) estudado(s) e a relação com o contexto de investigação;
- O resumo deve corresponder ao desenvolvimento do texto e conter de 150 a 250 palavras, e de 3 a 5 palavras-chave em cada um dos resumos;
- As referências e formas de citação devem seguir as Normas de Publicação da APA: American Psychological Association. (2010). Publication manual of the American Psychological Association (6th ed.). Washington, DC: Author);
- Todos os endereços de páginas na Internet (URLs) incluídos no texto devem estar ativos e prontos para acesso imediato.
- Autores e coautores que estejam com artigo em avaliação não podem submeter um novo até a decisão editorial.

REPORTAR ERRO